



DECRETO Nº 090/2020

DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“Ratifica a Instrução Normativa da Secretaria de Educação n.º 02, de 02 de junho de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, Abmael Borges da Silveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 462 de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus; e

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado a instrução normativa n.º 02 de junho de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que está em anexo e faz parte deste decreto, cujo teor estabelece critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pela secretaria municipal de educação para assegurar a aprendizagem dos estudantes da rede municipal durante o período de suspensão do atendimento presencial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal